

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 231/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/12/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela Lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 231/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de dezembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

**10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

007–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
008–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
010–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00
Total do Programa.....	R\$ 79.000,00

**10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

033–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 62.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00

**10 301 0120 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia**

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
Total do Programa.....	R\$ 152.000,00

**10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Total do Programa.....	R\$ 5.000,00

**10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária**

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
060–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
Total do Programa.....	R\$ 14.000,00

**10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica**

065–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
Total do Programa.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

**04 122 0056 2083 0000 SAMS – Concurso Público**

001–3.3.90.39.00–01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 16.100,00
--	---------------

**04 122 0056 2302 0000 SAMS – Capacitação de Servidores**

002–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 7.000,00
--	--------------

**04 122 0056 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais**

003–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças Judiciais.....	R\$ 86.300,00
Total do Programa.....	R\$ 109.400,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### 08 244 0108 2270 0000 SAMS – Convênio Caibar

004-3.3.50.43.00-01.310.000-Subvenções Sociais.....R\$ 23.600,00  
Total do Programa.....R\$ 23.600,00

### 10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral

006-3.1.90.11.00-01.310.000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Total do Programa.....R\$ 10.000,00

### 10 301 0004 2421 0000 SAMS – Criação e Implantação do CAPS

019-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 10.700,00  
021-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.100,00

### 10 301 0004 2426 0000 SAMS – Impl. e Man. Do P. De At. Saúde da Mulher

023-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.700,00  
024-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.100,00

### 10 301 0004 2427 0000 SAMS – Impl. e Manut. do Programa Agita Ibitinga

026-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 4.900,00  
027-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.900,00  
028-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00  
Total do Programa.....R\$ 67.300,00

### 10 301 0019 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

031-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
Total do Programa.....R\$ 10.000,00

### 10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

064-3.1.90.11.00-01.310.000-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
066-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.700,00  
Total do Programa.....R\$ 24.700,00

### 10 451 0007 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações

070-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
Total do Programa.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

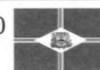
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de dezembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





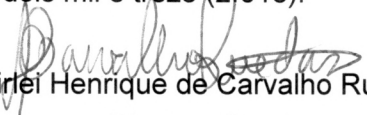
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesete (17) de dezembro de dois mil e treze (2013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

